



ESTAD
CÂMARA M

“Casa

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE

(10) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 05 de 2022.

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

PROJETO DE LEI Nº 24 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 69 /20 22
Recebido em 12 / 05 / 22
às 18 h 30 min

Ementa: Denomina “José Ferreira de Souza” a Rua Projetada nº 02, localizada no Bairro São Vicente, que se inicia no cruzamento com a Avenida Gil Galdino, quase defronte à Rua Antonio Pereira Lima, e dá outras providências.”

OS VEREADORES JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, GENIVAL JUNIOR DANTAS, DAMIÃO HONÓRIO CRUZ E JOSÉ SOARES DE SOUZA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, na uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Fica denominada de “José Ferreira de Souza” a Rua Projetada nº 02, localizada no Bairro São Vicente, que se inicia no cruzamento com a Avenida Gil Galdino, quase defronte à Rua Antonio Pereira Lima no município de Piancó.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art.1º.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2022.

José Luiz da Silva Filho
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Damião Honório Cruz
Vereador – PROGRESSISTAS

Genival Junior Dantas
Segundo Secretário

José Soares de Souza
Vereador – CIDADANIA

Edney Geovennaz
Cabral Barboza
Primeiro Secretário

Pedro Aureliano da Silva
VEREADOR

Wagner Ricardo Leite Brasílio
VEREADOR





1.000
71



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO

BIOGRAFIA.

JOSE FERREIRA DE SOUZA, nasceu no dia 19/03/1953, no sítio Pocinhos, zona rural do município de Piancó-PB. Filho de João Ferreira de Souza (in memorian) e Josefa Ermina da Conceição (in memorian), sendo o oitavo em uma família com 16 filhos.

Casou-se com Francisca Lopes Ferreira, com quem teve 03 (três) filhos, Cláudio Oberto Ferreira de Souza, Claudinete Ferreira de Souza e Cleber Ferreira de Souza.

Desenvolveu suas atividades no município de Piancó, como agricultor e vendedor ambulante. Como boa parte dos nordestinos, saiu da sua terra natal para buscar novas oportunidades no estado de São Paulo, onde continuou no comércio ambulante, logo em seguida abriu sua própria Microempresa, chegando a falecer no dia 01/08/2016, deixando esposa e filhos.

Sempre teve o sonho de retornar a Piancó, sendo interrompido pelo seu falecimento, mas seu sonho está sendo realizado pela sua esposa e seus filhos que estão retornando a Piancó, com diversos investimentos na cidade.



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 08.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

70408343

REFERÊNCIA

ABR/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PEDRINA BEZERRA LEITE
AV GIL GALDINO, 4 - RUA NOVA PIANCO PB 58765- 000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
086.001.030.0170.000	000	1	0	0	0	
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
A21HW011239914	10/7/021	EXTERNO	LIGADO	POTENCIAL		

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M3)	NUM DE DIAS	PROXIMA LEITURA	
20	23	3	31	23/05/2022	
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.					
MAR/2022	3	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
FEV/2022	1	TURBIDEZ	12	12	12
JAN/2022	5	CLORO	12	12	12
DEZ/2021	4	PH	0	0	0
NOV/2021	5	COR	12	12	12
OUT/2021	5	COL.TOTAIS	12	12	12
MEDIA(M)	3	DADOS REFERENTES A: FEV/2022			

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	3 M3	44,03
ESGOTO		
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 06/13		49,10
JUROS DE PARCELAMENTO PARCELA 06/13		1,38
ACRESCIMO(S) MES(E:S) ANT. 02/2022		1,90
JUROS DE MORA 02/2022		0,51

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,07 PIS E CONFINS LEI 12.741/12

VENCIMENTO: **28/04/2022** **Total a Pagar: R\$ 96,92**



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

PREZADO CLIENTE, INFORMAMOS QUE A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATUR A FOI ALTERADA, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O ART. 152, §1º DA RESOLUCAO 02/2010 ARFB, ALTERADO PELA RESOLUCAO 08/2021, PUBLICADA NO DOE EM 24/11/2021.